PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.246/2017

DE 30 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR FONTE, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, MUNICIPAL, **SANCIONO** PREFEITO **SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 693,12 (seiscentos e noventa e três reais, doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| Dotação a ser criada | Descrição da dotação | |
|----------------------|--|--------|
| 02. | Executivo Municipal | |
| 06. | Secretaria Municipal de Obras | |
| 01. | Departamentos Vinculados à Secretaria | |
| 16. | Habitação | |
| 482. | Habitação Urbana | |
| 0501. | Vias e Logradouros Urbanos | |
| 2.057- | Manutenção das Atividades de Vias Urbanas e Sinalização de | Ruas |
| 3390.30.00 | Material de consumo – Fonte 257 | 693,12 |
| TOTAL | | 693,12 |

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 30 de junho de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal